



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº1829/2019

De 16 de Abril de 2019

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1679/2017 e Nº1768/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Atendente de Consultório Dentário - ACD e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato firmado decorrente da Lei Municipal Nº 1679/2017, de 07 de Março de 2017 e prorrogado pela Lei Municipal 1768/2018 de 28 de Março de 2018 a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **Atendente de Consultório Dentário - ACD**.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal Nº1679/2017, de 07 de Março de 2017 e prorrogado pela Lei Municipal Nº1768/2018 de 28 de Março de 2018, ficando o período de vigência para aditamento ao contrato a contar de 10 de Abril de 2019 a 09 de Abril de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

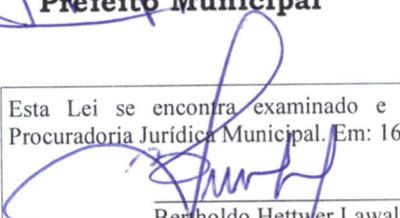
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 16 dias do mês de Abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se:


Edson Joel Lawall
Secretário de Administração


Jorge Luiz Hoffmann
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 16/04/2019.


Bertholdo Hettwer Lawall
Procurador do Município
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM Nº022/2019

Cerro Branco-RS, 27 de Março de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1769/2017 e Nº1768/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Atendente de Consultório Dentário - ACD e dá Outras Providências.**

O presente projeto visa a prorrogação da contratação, por prazo determinado, de **Atendente de Consultório Dentário - ACD**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, por mais **12 (doze) meses** a vigência do contrato, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Considerando que o Município aderiu ao Programa de Saúde Bucal, torna-se indispensável a contratação deste profissional (ACD) para compor quadro da ESB.

Considerando que a referida contratação pelo período determinado, servira para avaliar o funcionamento do programa e em função dos repasses do Governo Federal de darão a cobertura financeira necessária no atendimento da despesa.

Além disso, o ACD também poderá estar auxiliando os demais cirurgiões dentistas que possuímos em nosso quadro, tornando os atendimentos mais rápidos e com ainda mais qualidade.

Salientamos, da importância da manutenção da Equipe de Saúde Bucal e ressaltamos que a referida contratação se dará pelo tempo necessário para realização de concurso público, para preenchimento da vaga.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação,

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 15/04/2019

VOTOS A FAVOR: 07

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**